



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023 - QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD E A EMPRESA FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME.

Dispensa de Licitação nº 02/2023, nos termos do artigo 81, II do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD e artigo 29, II da Lei Federal 13.303/16.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato, de um lado, a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade de economia mista pela Lei Municipal nº 1.008 de 26 de agosto de 1965, inscrita no CNPI/MF sob o nº 78.616.760/0001-15, com sede nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Pernambuco nº 1.002, Centro, neste ato representado por seu Diretor Presidente, BRUNO CESAR DO PRADO CAMPOS DE CARVALHO UBIRATAN, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.xxx.xxx7 - SSP - PR e inscrito no CPF/MF sob n.º xxx.174.9xx-x4 e por seu Diretor Administrativo Financeiro, EDIMILSON PINHEIRO SALLES, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.xxx.xxx-4 - SSP - PR e inscrito no CPF/MF sob n.º xxx.317.9xx-x3, residentes e domiciliados nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, ao final assinados, doravante denominada simplesmente COHAB-LD e, de outro lado, a empresa FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.255.350/0001-52, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida São José, nº 618 - Sala 605 - 6º andar - Cristo Rei -CEP: 86050-350, neste ato representada por seu titular, LUIZ CARLOS SCHERER MELO DOS REIS, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.xxx.xxx-5 - SSP - PR e inscrito no CPF/MF sob nº xxx.415.4xx-x9, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e convencionado o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 01/2023, nas seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

È objeto do presente aditivo:

- I Prorrogação do prazo de execução do Contrato Administrativo nº 01/2023, ora aditivado, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de **27 de janeiro de 2024** com término previsto para o dia **27 de janeiro de 2025**, e a vigência contratual terminará 60 (sessenta) dias após a conclusão da execução do objeto do mesmo.
- II Redução no percentual da taxa Remuneração do Agente de Viagem (RAV), passando de 1% (um por cento) para 0% (zero por cento), a partir da assinatura deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CONTRATUAL

O presente aditivo fundamenta-se na manifestação da CONTRATADA, datada de 08 de

janeiro de 2024 e contraproposta, datada de 06 de março de 2024, na manifestação da fiscalização do Contrato, datada de 18 de janeiro de 2024, no Parecer Jurídico nº 12/2024, datado de 22 de janeiro de 2024, nas considerações feitas pelo Diretor Administrativo Financeiro e na autorização concedida pelo Diretor Presidente, em 08 de março de 2024, com documentos anexos ao SEI - 61.000133/2024-47, que ficam fazendo parte integrante deste aditamento, como se nele estivessem transcritos, baseando-se nos termos da Lei Federal 13.303/16, no artigo 148 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD e ainda, previsão constante na Cláusula Quarta do Contrato originalmente firmado.

CLAUSULA TERCEIRA - DA CONVALIDAÇÃO

Ficam convalidados todos os atos praticados no período de 27 de janeiro de 2024 até a data de assinatura do presente aditivo.

CLAUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições avençadas no Contrato Administrativo, firmado em 27 de janeiro de 2023.

Para plena eficácia jurídica, a COHAB-LD e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam eletronicamente o presente Termo Aditivo via sistema oficial da Prefeitura do Município de Londrina, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.



Documento assinado eletronicamente por Juliana Estrope Beleze, Procurador Jurídico da COHAB -LD, em 14/03/2024, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por Luiz Carlos Scherer Melo dos Reis, Usuário Externo, em 15/03/2024, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por Daniela Dias Rossafa, Testemunha, em 15/03/2024, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por Iraci Giorgiani Zarelli, Testemunha, em 15/03/2024, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por Edimilson Pinheiro Salles, Diretor(a) Administrativo-Financeiro(a), em 18/03/2024, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por Bruno Cesar do Prado Campos de Carvalho Ubiratan, Diretor(a) Presidente, em 18/03/2024, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php? http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador
12426953 e o código CRC 7ABC0EC0.

Referência: Processo nº 61.000133/2024-47

SEI nº 12426953

Rua: Pernambuco, 1002 - CEP: 86020-121 Londrina-PR FONE: 0xx43- 3315-2233 e-mail: cohab@londrina.pr.gov.br